



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na rua Machado de Assis, n. 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, em Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e GISLAINE INGRID KRUG, brasileira, solteira, Coordenadora de processos – Qualidade e Planejamento, portadora de RG n.º 1092562006- IGP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 013.877.920-16, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, respectivamente, no que consta o Processo de Pedido de Aditivo nº 23065.046955/2023-59 e na forma constante no Processo Original nº 23065.003505/2020-29, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 03/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 25%** do Contrato nº 03/2020, firmado em 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 304/2019(DNIT) através da CARONA nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL. O valor Global atualizado do contrato é de R\$ 1.967.899,67 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), considerando o pedido de SUPRESSÃO de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global destacado anteriormente, obtém-se uma REDUÇÃO de R\$ 491.974,92 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), alterando o valor global do contrato para **R\$ 1.475.924,75 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Vide as tabelas 1 (antes) e 2(novo valor) abaixo:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. Atualizada	Preço unitário (R\$)	Total (IPCA 1º + 2ºANO + 25%)	Preço unitário (R\$) IPCA 3º ANO (4,608220%)	Total (IPCA 3º ANO) (R\$)
1	Diesel comum	Litro	44.745	4,1591	186.099,38	4,35076	194.674,78
2	Diesel S10	Litro	149.000	4,2667	635.736,81	4,46332	665.034,52
3	Gasolina	Litro	39.000	5,0999	198.895,20	5,33491	208.061,67
4	Álcool	Litro	7.000	3,3382	23.367,39	3,49203	24.444,22
5	Manutenção veicular	Unid.	1.626	236,07	383.849,82	246,94862	401.538,46



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

	(serviços)						
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	1.280	354,11	453.260,80	370,42817	474.148,05
TOTAL							
					1.881.209,40		
TOTAL							R\$ 1.967.899,67

Tabela 1

Item	Descrição resumida	Unid.	Quantidade (4º ANO)	Preço unitário (R\$)	TOTAL 4º ANO (-25%) R\$
1	Diesel comum	Litro	44.745	4,35076	R\$ 194.674,76
2	Diesel S10	Litro	149.000	4,46332	R\$ 665.034,68
3	Gasolina	Litro	39.000	5,33491	R\$ 208.061,49
4	Álcool	Litro	7.000	3,49203	R\$ 24.444,21
5	Manutenção veicular (serviços)	Unid.	704	246,94862	R\$ 173.851,83
6	Manutenção veicular (peças)	Unid.	567	370,42817	R\$ 210.032,77
				TOTAL	R\$ 1.475.924,75

Tabela 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/ AL, 21 de fevereiro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº: